



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 901, DE 06 DE ABRIL DE 1994

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

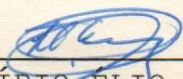
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir 01(um)veículo tipo automóvel,novo.

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei,correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

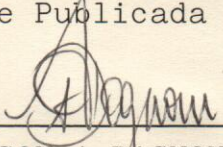
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS,06 DE ABRIL DE 1994.



LÍRIO ELÍO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.



ADILSON A.DAGNONI
Ch.de Exp. e Contab.